



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

## LEI Nº 1.628 - DE 28 DE ABRIL DE 1.999 ESTABELECE CONDIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 27 de Abril de 1.999, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto**, Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

### LEI:

**Artigo 1º** - O cargo de Secretário Municipal de Saúde, somente poderá ser exercido, privativamente, por profissional portador de diploma de nível superior em área específica de "Médico".

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Guariba, 28 de Abril de 1.999.

**HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

**ROBERTO LUIZ CARÓSIO**  
Secretário de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 28 de Abril de 1.999.

**LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA**  
Oficial Interino